



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1653/2025

Versam os autos da participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no **XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** que ocorrerá de 15 a 18 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte (MG) (6810917).

Extrai-se dos autos que 10 (dez) servidores participarão do sobreditos congresso, dentre os quais 09 (nove) precisam de realizar a inscrição mediante pagamento da taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), excetuando-se nesse caso o pagamento da inscrição do Secretário Municipal de Saúde, que é convidado. Sendo assim, o somatório dessas inscrições perfaz o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vale ressaltar que a participação dos respectivos servidores é de suma relevância à Administração, tendo em vista que o Congresso em pauta abordará temas estratégicos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no contexto de renovação de mandatos e com a chegada de novos secretários e gestores de saúde. Momento esse, importantíssimo à estabelecer diretrizes que possibilitem a adequada continuidade dos serviços, a implementação de novas políticas e a busca por soluções para os desafios que se apresentam.

Diante da necessidade desse aprofundamento e atualização dos conhecimentos técnicos dos servidores, bem como, diante das constantes inovações da Administração Pública e da profusão de novos processos abordando novos aspectos, torna-se premente a realização de capacitação dos servidores/gestores.

Lado outro, cabe salientar a importância da comissão gerenciadora do congresso em questão, qual seja, CONASEMS, haja vista ser quem representa e defende institucionalmente os interesses da gestão municipal de saúde nos diferentes espaços regionais, estadual e nacional de formulação, discussão, deliberação e pactuação do SUS; além de subsidiar a ação dos municípios, pleiteando que as responsabilidades sejam compartilhadas e fazendo com que os mesmos sejam protagonistas do processo de construção do SUS, em âmbito local/regional/nacional. Portanto, inserir os gestores municipais nesse contexto, que são os atores principais na organização com vistas a inovar e promover os atos necessários à uma gestão pública eficaz, é de extrema importância, tornando-se imprescindível a participação no Congresso em debate.

Nesse sentido, é papel da Administração promover apoio e subsídios para os processos de capacitação contínua dos servidores/gestores. A capacitação contínua desses é um investimento essencial para aprimorar a gestão pública. Pois, não apenas melhora a eficiência e transparência dos serviços prestados, mas também fortalece a confiança da população nas instituições públicas, promovendo uma administração mais ética e responsável.

Em suma, a capacitação contínua dos servidores públicos é um investimento indispensável para a construção de uma Administração pública mais eficiente, ética e responsável.

Pensando nisso, esta Pasta providenciará a aquisição dessas inscrições para participação dos servidores relacionados no Memorando 39 (6810676), em exceção ao nome do Secretário de Saúde, Dr. Luz Pellizzer. Sendo assim, são 09 (nove) passagens a serem adquiridas pela Administração.

Para tanto, necessário se faz que a Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde providencie a emissão de Nota Orçamentária com respectivo valor para aquisição pretendida, que contabiliza o total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A aquisição de bens e serviços pela administração pública deve, em regra, ser formalizada por escrito, com a realização de licitação (processo seletivo para escolher a empresa ou profissional que prestará os serviços). No entanto, em situações específicas, como pequenas compras e serviços de pronto pagamento, é possível a contratação verbal, dentro de certos limites de valor. Assim, à luz do exposto, as pequenas compras não precisam observar o rito da contratação direta por valor, encontrando respaldo no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, antes do envio à Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde-DIRFIN, encaminhem-se à **Chefia da Advocacia Setorial** desta Pasta para análise acerca do exposto e após, em caso de entendimento pela possibilidade jurídica da aquisição proposta, encaminhem-se à DIRFIN para providências quanto à emissão orçamentária e pagamento das inscrições.

Goiânia, 19 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 19/05/2025, às 14:59, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6895241 e o código CRC **BD7B7720**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000016715-5

SEI Nº 6895241v1